



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1229 de 06 de fevereiro de 1997

"Declara de Utilidade Pública a Creche "Ana Maria Mendes Ordones. "

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, decreta, e Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Creche Ana Maria Mendes Ordones, CGC nº 70.932.876/0001-51, com sede à Rua Padre Kerdole, nº 1, na cidade de São Gotardo-MG.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 06 de fevereiro de 1997


Gilberto de Oliveira Cândido
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal